



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 230/07

Mâncio Lima – AC, 20 de dezembro de 2007.

“Autoriza o Poder executivo a abrir Crédito Suplementar Especial e dá outras providências.”

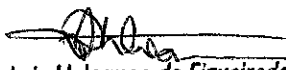
O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA – ACRE - LUIZ HELOSMAN DE FIGUEIREDO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ **29.840,00** (vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais) para o Projeto de apoio a elaboração do plano local de Habitação de Interesse Social – Ministério das Cidades/FNHIS.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar Especial provirão do Convênio firmado com o Ministério das Cidades e o Município de Mâncio Lima, conforme discriminação no anexo I.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2007.


Luiz Helosman de Figueiredo
Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

1. Ministério das Cidades / FNHIS.....	R\$ 28.970,00
2. Prefeitura de Mâncio Lima.....	R\$ 870,00
Total.....	R\$ 29.840,00

Mâncio Lima-Ac, em 20 de dezembro de 2007.


Luiz Helosman de Figueiredo
Prefeito Municipal